Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1333 – Quinta - Feira 25 de Maio de 2017

Assinado de forma digital por ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR META, cn=ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2017.

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visa receber proposta para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia para desmontagem, montagem e remendos de pneus, visando atender as diversas secretarias deste município, **pelo período de 12 (doze) meses.**

TIPO: MENOR PREÇO;

EXECUÇÃO : INDIRETA

DATA/HORÁRIO E LOCAL: 07 de Junho de 2017 às 08:00 horas, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques,N°795, Centro, Aral Moreira/MS.

Os interessados deverão obter o edital impresso no endereço citado acima pelo valor de R$ 30,00 (Trinta Reais) ou, através de solicitação enviada no e-mail: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br, nesse caso não é cobrado valor algum.

Aral Moreira – MS, 24 de Maio de 2017

LINEU MARCIO FRITSCHE
Pregoeiro

DECRETO Nº. 073
Aral Moreira – MS, 11 de Maio de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 806/25/11/2016".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 65.000,00** discriminados abaixo:

09. Fundo Municipal de Previdência Social
0901. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
092720157.2039 – Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Própria
33.90.30.00 – Material de Consumo..R$10.000,00
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria...R$40.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 10.000,00
65.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 806/2016, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

09. Fundo Municipal de Previdência Social
0901. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
092729999.2042 – Reserva Orçamento do RPPS
99.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R$ 65.000,00

65.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	3488 1161
Prefeitura FAX	3488 1184
Hospital Municipal	3488 1133
Secretaria de Saúde	3488 1862
Secretaria de Promoção Social	3488 1353
Secretaria de Educação	3488 1857
Polo Unigran	3488 1710

EMAILS INSTITUCIONAIS

Secretaria de Saúde	saude@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Planejamento	planejamento@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Obras	obras@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Promoção Social	assistencia@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Administração	adm@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Educação	semec@ aralmoreira.ms.gov.br